

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Leandro da Silveira Maia, matrícula 10/153.166-4, pelo servidor Leandro da Silveira Maia, matrícula n.º 11/192.181-6, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO "P" n.º 720, de 30/10/2023, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 06/11/2023, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2023/02370.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE 18/01/2024

Processo N.º ASS-PRO-2024/00170 - Defiro o pedido de suspensão do prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução "P" n.º 023, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 17/01/2024, pelos motivos expostos no despacho ASS-DES-2024/02221, e com esteio nos §§ 2º e 3º do artigo 27 do Decreto 38.256/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS RIO N.º 6033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n.º 030/2023 referente ao processo instrutivo n.º SMS-PRO-2023/27406.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2023/11396,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA IVISA-RIO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO	S/IVISA-RIO	11/228.928-8
TITULAR	ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	S/IVISA-RIO	11/219.129-4
TITULAR	RENATA FRANÇA CASTRO SANTOS	S/IVISA-RIO	11/151.071-8
TITULAR	WAGNER DE SOUZA LEONCIO	S/SUBG/CGP	11/207.600-8
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
TALIHA DIAS PEREZ MENDONÇA	S/IVISA-RIO	60/333.791-2
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	S/IVISA-RIO	11/175.280-7
MILENO CHEBLE LAGROTTA	S/IVISA-RIO	60/333.713-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões de Avaliação dos instrumentos de resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2024.

DANIEL SORANZ

(* Republicada por incorreção no D.O. Rio de 05/02/2024, n.º 220, páginas 38 e 39.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n.º 199 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2024, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.914-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n.º 200 - Designar **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.559-2, para exercer, com validade a partir de 01/02/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 011334, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" N.º 201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei n.º 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei n.º 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º SMS-OFI-2024/05362 de 05/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes Entidades que passarão a compor o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3 para o mandato de 2024 a 2027:

I- Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

1- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DOCE MORADA

Titular: Juarez Alves da Costa
Suplente: Roseli Regina de Freitas Lopes

2- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO ADORADORES POR EXCELÊNCIA

Titular: Gilberto Nicácio Aragão
Suplente: Deise Lucia Ferraz da Silva

3- GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES CIDADANIA - G.O.C

Titular: Anderson dos Santos Vasconcelos
Suplente: Neusa Maria Figueira de Souza

4- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO

Titular: Maria Lucia da Silva Brochado
Suplente:

5- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGAS DE SEPETIBA- AMASEP

Titular: Getulio Gomes da Rocha
Suplente: Vilma Farias Cardoso

6- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NO AREAL EM SEPETIBA

Titular: Eunice Vieira Francisco
Suplente: Jairo Barbosa da Silva

7- DIGNIDADE PARA O RIO - DIG RIO

Titular: Délia Juçara Caldeira
Suplente: David Carlos da Silva

8 - FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Titular: Cristina Rodrigues Vigand
Suplente: Ana Carolina Loredo Pereira

9- ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HANNAH REBECCA

Titular: David Belarmino
Suplente: Marcelo Machado Esteves

10- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CIDADE JARDIM PALMARES

Titular: Emanuelle Cristine Sá de Oliveira
Suplente:

11- CENTRO SOCIAL AMIGOS DA COMUNIDADE DE NOVA SEPETIBA

Titular: Joel dos Santos
Suplente: Rosimar da Rocha

12- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO XXIII E VILLAGE ATLANTA

Titular: Carlos Henrique Lopes da Costa
Suplente: Jéssica Beatriz de Brito

13- PARÓQUIA SANTA EDWIGES E SÃO PEDRO

Titular: Alexandre Fernandes Ferreira
Suplente:

14- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL LIBERDADE

Titular: Lourdes de Fátima Lima Barbosa
Suplente: Nadia Maria Fernandes Ayres

15- ASSOCIAÇÃO MISSÃO ÁGAPE

Titular: Luciana Ramos Guerra
Suplente: Luiz Otávio Lima Guerra